



Prefeitura de  
**Amontada**



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.01.01/2021.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, consoante autorização do Sr. Chefe Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para locação de 02 (duas) multifuncionais, (copiadora/impresora/scanner) com assistência técnica preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Amontada.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão desta contratação ora pretendida encontra-se devidamente justificada uma vez que a administração pública municipal necessita equipar seus setores de equipamentos de informática, equipamentos este de suma importância para o bom desenvolvimento de suas atividades, quando no momento não dispo de dos mesmos, se fazendo necessária a contratação de prestação de serviços de locação dos referidos equipamentos, enquanto providência a aquisição de seus próprios equipamentos.

As exigências legais relacionadas à regularidade fiscal, bem como o fato de que a maioria das empresas privadas não demonstra interesse em fornecer orçamentos para essas pesquisas, algumas até exigindo, nessas situações, o pagamento de taxas, impedem ou dificultam a obtenção do preço médio.

Ademais, os preços obtidos nem sempre se apresentam confiáveis, uma vez que é comum a majoração dos valores quando o interessado é a Administração Pública.

Em face disso, sugere-se a contratação de empresa especializada que disponibilize à essa entidade a utilização de ferramentas que facilitem a captação de preços para instrução processual.

Pretende-se com a contratação sugerida acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e consequentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Amontada.

Ainda, por ter sido constatado que a presente contratação encontra-se respaldada nas cotações de preços realizadas e anexas ao presente procedimento, com as empresas: **JOSÉ WITALO FERNANDES PINTO 07267934340 ME**, coleta de preços no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); **A L S CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, cotação de preços no valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) e por fim a empresa **M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME**, cuja



4



Prefeitura de  
**Amontada**



proposta no valor R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), bem como, confirmada a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas pertinente ao processo em pauta.

Assim, opino pela aprovação da contratação da empresa **JOSÉ WITALO FERNANDES PINTO 07267934340 ME**, por apresentar o menor valor, tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos legais, em especial, o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:

*“É dispensável licitação:*

*omissis...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Art. 23, inciso II, alínea a: *“para compras e serviços comuns”:*

*a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”*

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

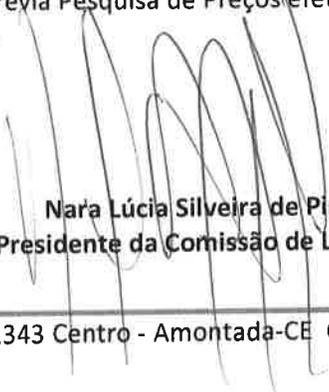
No caso em pauta o valor a ser Contratada é R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

Foi feita a escolha da proposta da empresa **JOSÉ WITALO FERNANDES PINTO 07267934340 ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 36.192.895/0001-50, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base nos preços de mercado apresentados pelo Setor de Compras, mediante prévia Pesquisa de Preços efetivada pelo Setor de Compras do município, anexadas nos autos deste Processo.

Amontada-CE, 11 de janeiro de 2021.

  
Nara Lúcia Silveira de Pinho  
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura de  
**Amontada**



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.01.01/2021.01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE AMONTADA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 11.01.01/2021.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MULTIFUNCIONAIS, (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER) COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pelo valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais).

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sra. **Karoline Cunha do Nascimento**, Secretária de Planejamento, Administração e Finanças do município de Amontada, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Amontada, 12 de janeiro de 2021.



**Nara Lúcia Silveira de Pinho**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Amontada**



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **Secretária de Planejamento, Administração e Finanças do município de Amontada**, no uso de minhas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 11.01.01/2021.01** e, respaldado no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Município, **RATIFICO** a declaração de dispensa de licitação para ***a contratação de empresa especializada para locação de 02 (duas) multifuncionais, (copiadora/impressora/scanner) com assistência técnica preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Amontada***, conforme relação que consta nos autos deste processo, determinando que se proceda ao devido extrato para posterior publicação do mesmo.

Amontada/CE, 12 de janeiro de 2021.

**Karoline Cunha do Nascimento**  
Secretária de Planejamento, Administração e Finanças



Prefeitura de  
**Amontada**



**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
11.01.01/2021.01**

A **Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada**, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. *Karoline Cunha do Nascimento*, Secretária de Planejamento, Administração e Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de 02 (duas) multifuncionais, (copiadora/impressora/scanner) com assistência técnica preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretária de Planejamento, Administração e Finanças do município de Amontada;

**FAVORECIDO(A):** JOSÉ WITALO FERNANDES PINTO 07267934340 ME, CNPJ Nº 36.192.895/0001-50;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. **Karoline Cunha do Nascimento**, Secretária de Planejamento, Administração e Finanças do município de Amontada.

Amontada/CE, 12 de janeiro de 2021.

**Nara Lúcia Silveira de Pinho**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Amontada**



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.01.01/2021.01**

Certifico que o extrato do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11.01.01/2021.01**, para a *contratação de empresa especializada para locação de 02 (duas) multifuncionais, (copiadora/imprensa/scanner) com assistência técnica preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Amontada, foi devidamente afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Municipal de Amontada*, no dia 12 de janeiro de 2021, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Amontada/CE, 12 de janeiro de 2021.

  
**Karoline Cunha do Nascimento**

Secretária de Planejamento, Administração e Finanças